

2.3 — Autorizar a arrecadação da receita proveniente das cedências referidas nas alíneas anteriores;

2.4 — Aceitar doações de bens móveis a afetar à Escola até ao valor de € 25.000;

2.5 — Autorizar a saída de bens, equipamentos ou materiais, afetos à Escola, com vista à sua reparação, conservação ou manutenção.

3 — Os valores estabelecidos no número anterior não incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 473.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) ⁽⁶⁾.

4 — Nos termos das alíneas *d)* a *n)* do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPEiria, subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, as competências para:

4.1 — Autorizar planos de pagamento de propinas que incluam montantes devidos por penalidades e juros, do ano em causa ou anteriores;

4.2 — Autorizar, nos termos do artigo 78.º do Regulamento Geral⁽⁷⁾, o reembolso das taxas pagas nas reclamações e recursos em que os estudantes obtenham provimento;

4.3 — Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados pelo artigo 86.º do Regulamento Geral, o reembolso de importâncias pagas a título de propina;

4.4 — Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a devolução de importâncias pagas a título de outras taxas, designadamente a de candidatura;

4.5 — Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87.º do Regulamento Geral, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento;

4.6 — Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e no Regulamento Geral;

4.7 — Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

4.8 — Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela inscrição em exames ao abrigo dos estatutos especiais, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPEiria⁽⁸⁾;

4.9 — Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPEiria;

4.10 — Emitir despacho sobre recursos de processos de creditação que se refere o ponto 1.8 do artigo 26.º do Regulamento Geral;

4.11 — No âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) lecionados na ESTM, nos termos das subalíneas *ii)*, *iv* a *viii)*, *x)* a *xv)* da alínea *n)* do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPEiria:

4.11.1 — Assinar de correspondência e demais expediente;

4.11.2 — Autorização do reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPEiria;

4.11.3 — Fixar o calendário de avaliação;

4.11.4 — Autorização do reembolso das taxas de candidatura quando o curso não reúna as condições de funcionamento;

4.11.5 — Apreçar os requerimentos de anulação de inscrição nos termos previstos no artigo 6.º do Despacho n.º 16262/2012⁽⁹⁾;

4.11.6 — Autorizar o pagamento da propina em prestações, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 16262/2012;

4.11.7 — Autorizar a inscrição em unidades de formação isoladas;

4.11.8 — Emitir despachos sobre recursos de processos de creditação;

4.11.9 — Emitir despachos sobre recursos de provas de avaliação;

4.11.10 — Apreçar e decidir requerimentos sobre isenção de penalidades por prática de atos fora de prazo;

4.11.11 — Apreçar e decidir requerimentos de realização de formação em contexto de trabalho fora do período definido para o efeito;

4.11.12 — Decidir quanto ao número de créditos complementares que os formandos devem obter e quanto ao número de horas necessário à obtenção desses créditos, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 16.º conjugado com o artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de maio.⁽¹⁰⁾

5 — Nos termos da subalínea *i)* da alínea *n)* do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPEiria, subdelego no Secretário da ESTM, Maria de Deus Melo da Costa, as competências para assinatura de certidões, certificados e declarações de teor diverso no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) lecionados na ESTM.

6 — As subdelegações de competências constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

7 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido entretanto praticados pelos Subdiretores desde o dia 12 de junho de 2014 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

⁽¹⁾ Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008 de 04 de agosto de 2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto.

⁽²⁾ Deliberação n.º 600/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 42, de 28 de fevereiro.

⁽³⁾ Despacho n.º 4715/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 64, de 1 de abril.

⁽⁴⁾ Deliberação n.º 902/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 70, de 9 de abril.

⁽⁵⁾ Despacho n.º 8478/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 30 de junho.

⁽⁶⁾ Publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro; Retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, n.º 62, de 28 de março de 2008 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 192 de 02 de outubro de 2009; alterado pela Lei n.º 3/2010 de 27 de abril, publicado na 1.ª série do *Diário da República* n.º 81 de 27 de abril de 2010; e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, publicado na 1.ª série do *Diário da República* n.º 240 de 14 de dezembro de 2010, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, publicada na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 250 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 134, de 12 de julho de 2012.

⁽⁷⁾ Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no IPEiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, regulamento n.º 134/2007, de 26 de junho, na redação dada pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro de 2008, alterado pelo Despacho n.º 12700/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 27 de setembro de 2012.

⁽⁸⁾ Aviso n.º 21240/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2008. O n.º 17 da presente tabela foi revogado pelo n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro de 2008. O n.º 10 da presente tabela foi alterado pelo Aviso (extrato) n.º 19566/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010.

⁽⁹⁾ Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012.

⁽¹⁰⁾ Publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2006.

2 de julho de 2014. — O Diretor, *Paulo Jorge dos Santos Almeida*.
208044089

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 10995/2014

Por despacho do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sob proposta da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, e obtido deliberação favorável do Conselho Técnico-Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração ao plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestrado em Marketing a ministrarem na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, publicado mediante Despacho (extrato) n.º 18456/2010, no *Diário da República* 2.ª série n.º 239, de 13 de dezembro, tendo sido objeto de Declaração de retificação n.º 106/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 10, de 14 de janeiro.

A alteração ao ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 12/08/2014, com o número R/A — Cr 18/2010/AL01.

Assim, determino a publicação do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestrado em Marketing, em anexo ao presente despacho.

14 de agosto de 2014. — O Vice-Presidente, *Hélder Orlando Cardoso Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém
- 3 — Curso — 2.º Ciclo em Marketing
- 4 — Grau ou diploma — Mestre em Marketing
- 5 — Área científica predominante do curso — Marketing
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120
- 7 — Duração normal do curso — 4 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing	MKT GRH ECON	112,5	22,5
Gestão de Recursos Humanos			7,5
Economia			7,5
<i>Total</i>		112,5	7,5

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Gestão e Tecnologia

2.º Ciclo de Estudos em Marketing

Grau de Mestre em Marketing

Marketing

1.º Ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing Estratégico	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
Business & Brand Strategy	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
Inovação e Desenvolvimento de Produtos	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
E-Marketing	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
Marketing da Distribuição e Retalho	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
Services & B2B Marketing	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
			750		30	

1.º Ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing Global	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
Seminários Novas Tendência em Marketing	MKT	Semestral	125	S-30	5	
Comunicação Estratégica de Marketing	MKT	Semestral	125	TP-30	5	
Investigação de Marketing	MKT	Semestral	188	TP- 45	7,5	
Optativa		Semestral	188	TP- 45	7,5	Optativa.
			751		30	
Optativas						
Relationship Marketing	MKT	Semestral	188	TP- 45	7,5	Optativa.
Marketing Agroalimentar	MKT	Semestral	188	TP- 45	7,5	Optativa.
Marketing do Turismo	MKT	Semestral	188	TP- 45	7,5	Optativa.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da Força de Vendas e Negociação	GRH	Semestral	188	TP- 45	7,5	Optativa.
Comércio e Investimento Internacional	ECON	Semestral	188	TP- 45	7,5	Optativa.

2.º Ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento de Dissertação/Projeto Aplicado/Estágio		Semestral	750	OT-30	30	
			750		30	

2.º Ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento de Dissertação/Projeto Aplicado/Estágio		Semestral	750	OT-30	30	
			750		30	

208043602

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9725/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f), ref.ª IPVC-TS-03/2013 aberto pelo aviso n.º 2411/2014, publicado na 2.ª série do DR, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014. A referida lista foi homologada por despacho de 01 de agosto de 2014 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rui Alberto Martins Teixeira. A lista encontra-se também publicada no portal do IPVC.

Da deliberação de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Prova de conhecimentos	Entrevista profissional de seleção	Classificação final
Pedro Gonçalves da Rocha	19,1	16	18,17
Elsa Maria Melo da Cruz dos Santos	a)		

a) Nota inferior a 9,5 na Parte Específica da Prova de Conhecimentos.

1 de agosto de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

208045758



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1657/2014

Por deliberação de 25.03.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Maria Angelina Gonçalves Calado, Assistente Graduada Sênior de Pediatria do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal

(de 36 horas para 35 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009 e alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, com efeitos a 01.02.2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208044567